

## RESOLUÇÃO Nº 015/2022 de 29 de novembro de 2022

Determina os dias letivos durante a 2ª e demais fases dos Jogos da Copa do Mundo 2022.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação - CEPEGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral vigente

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

**CONSIDERANDO** o Circular 019/2022 - GAB. PRESIDÊNCIA do sindicato das escolas de educação e ensino da livre iniciativa do estado do ceará publicado em 21 de setembro de 2022 que trata da recomendação acerca dos dias letivos em jogos do brasil na copa de 2022:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer *Ad referendum* que em dias letivos em que a Seleção Brasileira de Futebol **NÃO JOGA** haverá **AULA NORMAL**.

Art. 2º Em caso de classificação em 1º lugar na fase de grupos estabelecer que NÃO HAVERÁ AULA nos seguintes turnos:

Fase	Dia/Horário	Manhã	Tarde	Noite
Caso o Brasil seja classificado para as Oitavas de final	05/12 (segunda-feira) 16h	Aula normal	Sem aula	Sem aula
Caso o Brasil seja classificado para as Quartas de final	09/12 (sexta-feira) 12h	Aula normal até 11h	Sem aula	Aula normal
Caso o Brasil seja classificado para a Semifinal	13/12 (terça-feira) 16h	Aula normal	Sem aula	Sem aula
Caso o Brasil seja classificado para disputar o terceiro lugar	17/12 (sábado) 12h	Aula normal até 11h	Sem aula	_



## Art. 3º Em caso de classificação em 2º lugar na fase de grupos estabelecer que NÃO HAVERÁ AULA nos seguintes turnos:

Fase	Dia/Horário	Manhã	Tarde	Noite
Caso o Brasil seja classificado para as Oitavas de final	06/12 (terça-feira) 16h	Aula normal	Sem aula	Sem aula
Caso o Brasil seja classificado para as Quartas de final	10/12 (sábado) 12h	Aula normal até 11h	Sem aula	_
Caso o Brasil seja classificado para a Semifinal	14/12 (quarta-feira) 16h	Aula normal	Sem aula	Sem aula
Caso o Brasil seja classificado para disputar o terceiro lugar	17/12 - (sábado) 12h	Aula normal até 11h	Sem aula	_

- Art. 4º No caso da seleção brasileira ser **DESCLASSIFICADA** em qualquer uma das fases, as aulas ocorrerão normalmente.
- **Art. 5º** As recomendações a que se refere esta resolução aplicam-se às aulas da Graduação, Cursos Técnicos e Pós-Graduação.
- **Art. 6º** As atividades administrativas deverão ser determinadas pela liderança, ouvida a Diretoria Administrativa e o Departamento de Recursos Humanos.
- Art.7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 29 de novembro de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim Presidente do CEPEGI